O tema do STF de número 545 trata sobre a Extensão da estabilidade excepcional do art do ADCT a empregados de fundação privada

O tema do STF de número 545 afirma que A qualificação de uma fundação instituída pelo Estado como sujeita ao regime público ou privado depende i do estatuto de sua criação ou autorização e ii das atividades por ela prestadas As atividades de conteúdo econômico e as passíveis de delegação quando definidas como objetos de dada fundação ainda que essa seja instituída ou mantida pelo Poder público podemse submeter ao regime jurídico de direito privado A estabilidade especial do art do ADCT não se estende aos empregados das fundações públicas de direito privado aplicandose tão somente aos servidores das pessoas jurídicas de direito público